

II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/566 DA COMISSÃO

de 30 de março de 2021

que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere à prorrogação dos períodos de aprovação das substâncias ativas abamectina, *Bacillus subtilis* (Cohn 1872) estirpe QST 713, *Bacillus thuringiensis* subsp. *aizawai* estirpes ABTS-1857 e GC-91, *Bacillus thuringiensis* subsp. *israeliensis* (serótipo H-14) estirpe AM65-52, *Bacillus thuringiensis* subsp. *kurstaki* estirpes ABTS 351, PB 54, SA 11, SA12 e EG 2348, *Beauveria bassiana* estirpes ATCC 74040 e GHA, clodinafope, clopiralide, vírus da granulose de *Cydia pomonella* (CpGV), ciprodinil, diclorprope-P, fenepiroximato, fosetil, mepanipirime, *Metarhizium anisopliae* (var. *anisopliae*) estirpe BIPESCO 5/F52, metconazol, metrafenona, pirimicarbe, *Pseudomonas chlororaphis* estirpe MA342, pirimetanil, *Pythium oligandrum* M1, rimsulfurão, espinosade, *Streptomyces* K61 (anteriormente *S. griseoviridis*), *Trichoderma asperellum* (anteriormente *T. harzianum*) estirpes ICC012, T25 e TV1, *Trichoderma atroviride* (anteriormente *T. harzianum*) estirpe T11, *Trichoderma gamsii* (anteriormente *T. viride*) estirpe ICC080, *Trichoderma harzianum* estirpes T-22 e ITEM 908, triclopir, trinexapace, triticonazol e zirame

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado e que revoga as Diretivas 79/117/CEE e 91/414/CEE do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 17.º, primeiro parágrafo,

Considerando o seguinte:

- (1) Na parte A do anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão ⁽²⁾ enumeram-se as substâncias ativas que se considera terem sido aprovadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1107/2009.
- (2) O Regulamento de Execução (UE) 2020/421 da Comissão ⁽³⁾ prorrogou os períodos de aprovação das substâncias ativas abamectina, *Bacillus subtilis* (Cohn 1872) estirpe QST 713, *Bacillus thuringiensis* subsp. *aizawai* estirpes ABTS-1857 e GC-91, *Bacillus thuringiensis* subsp. *israeliensis* (serótipo H-14) estirpe AM65-52, *Bacillus thuringiensis* subsp. *kurstaki* estirpes ABTS 351, PB 54, SA 11, SA12 e EG 2348, *Beauveria bassiana* estirpes ATCC 74040 e GHA, clodinafope, clopiralide, vírus da granulose de *Cydia pomonella* (CpGV), ciprodinil, diclorprope-P, fenepiroximato,

⁽¹⁾ JO L 309 de 24.11.2009, p. 1.

⁽²⁾ Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão, de 25 de maio de 2011, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à lista de substâncias ativas aprovadas (JO L 153 de 11.6.2011, p. 1).

⁽³⁾ Regulamento de Execução (UE) 2020/421 da Comissão, de 18 de março de 2020, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere à prorrogação dos períodos de aprovação das substâncias ativas abamectina, *Bacillus subtilis* (Cohn 1872) estirpe QST 713, *Bacillus thuringiensis* subsp. *aizawai* estirpes ABTS-1857 e GC-91, *Bacillus thuringiensis* subsp. *israeliensis* (serótipo H-14) estirpe AM65-52, *Bacillus thuringiensis* subsp. *kurstaki* estirpes ABTS 351, PB 54, SA 11, SA12 e EG 2348, *Beauveria bassiana* estirpes ATCC 74040 e GHA, clodinafope, clopiralide, vírus da granulose de *Cydia pomonella* (CpGV), ciprodinil, diclorprope-P, fenepiroximato, fosetil, *Lecanicillium muscarium* (anteriormente *Verticillium lecanii*) estirpe Ve6, mepanipirime, *Metarhizium anisopliae* (var. *anisopliae*) estirpe BIPESCO 5/F52, metconazol, metrafenona, *Phlebiopsis gigantea* estirpes FOC PG 410.3, VRA 1835 e VRA 1984, pirimicarbe, *Pseudomonas chlororaphis* estirpe MA342, pirimetanil, *Pythium oligandrum* M1, rimsulfurão, espinosade, *Streptomyces* K61 (anteriormente *S. griseoviridis*), *Trichoderma asperellum* (anteriormente *T. harzianum*) estirpes ICC012, T25 e TV1, *Trichoderma atroviride* (anteriormente *T. harzianum*) estirpes IMI 206040 e T11, *Trichoderma gamsii* (anteriormente *T. viride*) estirpe ICC080, *Trichoderma harzianum* estirpes T-22 e ITEM 908, triclopir, trinexapace, triticonazol e zirame (JO L 84 de 20.3.2020, p. 7).

fosetil, mepanipirime, *Metarhizium anisopliae* (var. *anisopliae*) estirpe BIPESCO 5/F52, metconazol, metrafenona, pirimicarbe, *Pseudomonas chlororaphis* estirpe MA342, pirimetanil, *Pythium oligandrum* M1, rimsulfurão, spinosade, *Streptomyces* K61 (anteriormente *S. griseoviridis*), *Trichoderma asperellum* (anteriormente *T. harzianum*) estirpes ICC012, T25 e TV1, *Trichoderma atroviride* (anteriormente *T. harzianum*) estirpe T11, *Trichoderma gamsii* (anteriormente *T. viride*) estirpe ICC080, *Trichoderma harzianum* estirpes T-22 e ITEM 908, triclopir, trinexapace, triticonazol e zirame até 30 de abril de 2021.

- (3) Foram apresentados pedidos de renovação da aprovação dessas substâncias em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) n.º 844/2012 da Comissão ⁽⁴⁾.
- (4) Devido ao facto de a avaliação dessas substâncias ter sido adiada por razões independentes da vontade dos requerentes, é provável que as aprovações dessas substâncias ativas expirem antes de ser tomada uma decisão quanto à sua renovação. É, por conseguinte, necessário prorrogar os seus períodos de aprovação.
- (5) Além disso, é necessária uma prorrogação do período de aprovação das substâncias ativas ciprodinil, diclorprope-P, fosetil, mepanipirime, metconazol, metrafenona, pirimicarbe, pirimetanil, espinosade, triclopir, trinexapace, triticonazol e zirame para também conceder o tempo necessário para a realização de uma avaliação das propriedades desreguladoras do sistema endócrino dessas substâncias ativas, em conformidade com o procedimento estabelecido nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 844/2012.
- (6) Nos casos em que a Comissão adotar um regulamento determinando que a aprovação de uma substância ativa referida no anexo do presente regulamento não é renovada em virtude do incumprimento dos critérios de aprovação, a Comissão estabelecerá a data de termo na data que vigorava antes da adoção do presente regulamento ou na data de entrada em vigor do regulamento que determina a não renovação da aprovação da substância ativa, consoante a data que for posterior. Nos casos em que a Comissão adotar um regulamento que determine a renovação de uma substância ativa referida no anexo do presente regulamento, a Comissão procurará estabelecer, atendendo às circunstâncias, a data de aplicação mais próxima possível.
- (7) O Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 deve, pois, ser alterado em conformidade.
- (8) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽⁴⁾ Regulamento de Execução (UE) n.º 844/2012 da Comissão, de 18 de setembro de 2012, que estabelece as disposições necessárias à execução do procedimento de renovação de substâncias ativas, tal como previsto no Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado (JO L 252 de 19.9.2012, p. 26).

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 30 de março de 2021.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

A parte A do anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 é alterada do seguinte modo:

- (1) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 74, zirame, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (2) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 89, *Pseudomonas chlororaphis* estirpe MA 342, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (3) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 90, mepanipirime, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (4) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 123, clodinafope, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (5) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 124, pirimicarbe, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (6) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 125, rimsulfurão, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (7) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 127, triticonazol, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (8) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 129, clopiralide, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (9) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 130, ciprodinil, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (10) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 131, fosetil, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (11) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 132, trinexapace, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (12) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 133, diclorprope-P, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (13) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 134, metconazol, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (14) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 135, pirimetanil, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (15) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 136, triclopir, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (16) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 137, metrafenona, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (17) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 138, *Bacillus subtilis* (Cohn 1872) estirpe QST 713, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (18) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 139, espinosade, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (19) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 193, *Bacillus thuringiensis* subsp. *Aizawai* estirpe ABTS-1857 e estirpe GC-91, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (20) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 194, *Bacillus thuringiensis* subsp. *israeliensis* (serótipo H-14) estirpe AM65-52, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (21) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 195, *Bacillus thuringiensis* subsp. *kurstaki* estirpe ABTS 351, estirpe PB 54, estirpe SA 11, estirpe SA 12, estirpe EG 2348, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (22) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 197, *Beauveria bassiana* estirpe ATCC 74040, estirpe GHA, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
- (23) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 198, vírus da granulose de *Cydia pomonella* (CpGV), a data é substituída por «30 de abril de 2022»;

- (24) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 200, *Metarhizium anisopliae* var. *anisopliae* (anteriormente *Metarhizium anisopliae*) estirpe BIPESCO 5/ F52, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
 - (25) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 202, *Pythium oligandrum* estirpe M1, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
 - (26) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 203, *Streptomyces* K61 (anteriormente *S. griseoviridis*) estirpe K61, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
 - (27) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 204, *Trichoderma atroviride* (anteriormente *T. harzianum*) estirpe T11, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
 - (28) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 206, *Trichoderma harzianum* Rifai estirpe T-22, estirpe ITEM 908, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
 - (29) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 207, *Trichoderma asperellum* (anteriormente *T. harzianum*) estirpe ICC012, estirpe T25, estirpe TV1, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
 - (30) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 208, *Trichoderma gamsii* (anteriormente *T. viride*) estirpe ICC080, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
 - (31) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 210, abamectina, a data é substituída por «30 de abril de 2022»;
 - (32) Na sexta coluna, «Termo da aprovação», da entrada 213, fenepiroximato, a data é substituída por «30 de abril de 2022».
-